

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1483/XIII/3.ª (PCP) – PELA DEFESA E
VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS REGIONAIS, DESIGNADAMENTE DO
QUEIJO DE SÃO JORGE (REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES).

PONTA DELGADA
MAIO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1901 Proc. n.º 02.08
Data:	018/05/25 N.º 149 XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia analisou e emitiu parecer, no dia 24 de maio de 2018, sobre o “Projeto de Resolução n.º 1483/XIII/3.ª (PCP) – Pela defesa e valorização dos produtos regionais, designadamente do Queijo de São Jorge (Região Autónoma dos Açores)”.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente começa por salientar que “O Queijo de São Jorge (produzido na Região Autónoma dos Açores) tornou-se um produto regional altamente valorizado, pelas suas características únicas e específicas, bem como pelos altos padrões de qualidade atingida pelos seus produtores.”

Acrescentando-se, seguidamente, que “Este produto tornou-se uma base essencial da economia Jorgense e um importante contributo para a economia açoriana no seu conjunto, criando uma fileira que, passando pela pecuária e pela transformação e atividades conexas, é de extrema importância para o emprego e para a criação de riqueza na ilha de São Jorge.”

Contudo, sustenta o proponente que “a lógica liberal que rege a comercialização deste produto, assente no poder de mercado das grandes superfícies e na sua ânsia de lucros a todo o custo, têm ditado a sua desvalorização para os produtores e, mesmo colocado problemas sérios ao seu escoamento, criando dificuldades agravadas às Cooperativas da ilha de São Jorge, nomeadamente a cooperativa Uniqueijo e efeitos extremamente negativos na economia da ilha.”

Ademais, refere-se ainda que “Às dificuldades atrás descritas juntam-se os problemas de exportação e de escoamento do produto, problemas que parecem não estar desligados da



entrada em vigor do CETA - Acordo Económico e Comercial Global (CETA) entre a União Europeia e o Canadá- tendo em conta as preferências demonstradas pelo Canadá.”

Por fim, aproveita o proponente para referir que “rejeita os tratados de livre comércio e serviços ditados pelos interesses do capital transnacional - como o CETA, o TTIP ou o TISA - e pugna por acordos de cooperação mutuamente vantajosos, que salvaguardem a soberania nacional, que respondam às necessidades e interesses dos povos, que defendam e promovam os direitos sociais, laborais e democráticos, o direito ao desenvolvimento económico e social.”

Assim, em concreto, propõe-se que “**a Assembleia da República recomenda ao Governo que:**

1- Manifeste junto das instituições da União Europeia a posição de que o CETA está a prejudicar o Queijo de São Jorge (produzido na Região Autónoma dos Açores), não se verificando aumento da “quota de importação” prevista e não se assegurando os mecanismos do direito da concorrência e tratamento igual dos Estados;

2- Defenda na União Europeia a os produtos regionais portugueses, designadamente o Queijo de São Jorge, garantindo a proteção total (contra tentativas para induzir o consumidor em erro quanto à origem do produto).”

3º. CAPÍTULO – SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer desfavorável** à presente iniciativa, por considerar que o Projeto de Resolução não só parte de uma visão politicamente distorcida e, por isso, errada das instituições europeias e dos acordos internacionais, como também, e principalmente, porque omite a proteção já aplicável ao produto de excelência que é o queijo de São Jorge (DOP).

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa, com a seguinte justificação e enquadramento:

“Para o Grupo Parlamentar do PSD/Açores não se pode afirmar, nesta fase, que o CETA (enquanto acordo comercial que visa o aumento das transações comerciais entre a Europa e o Canadá) prejudica o queijo de São Jorge porquanto são os importadores e retalhistas que solicitam quota de importação de queijo industrial ou queijo diferenciado (onde se inclui o



queijo de São Jorge) . Por outro lado, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores considera úteis todas as iniciativas que visem defender os nossos produtos regionais, designadamente o queijo de São Jorge.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP abstém-se** quanto à iniciativa, pois apesar de considerar fundamental valorizar e promover os produtos açorianos, nomeadamente o queijo de São Jorge, considera o segundo ponto resolutivo redundante, uma vez que o queijo de São Jorge está protegido quanto à origem do produto, pela própria denominação de origem protegida (DOP) e não se revê de todo no primeiro ponto resolutivo no que se refere ao Acordo Económico e Comercial Global (CETA).

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A **Comissão Permanente de Economia** deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, a favor do BE, e a abstenção do PSD e CDS/PP, dar parecer desfavorável ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 25 de maio de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

Miguel Costa